

RELATÓRIO INICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Máxima Cadernos Indústria e Comércio Ltda.

Administrador Judicial: Confiança Jurídica
Responsável Técnica: Bruna Oliveira Santos

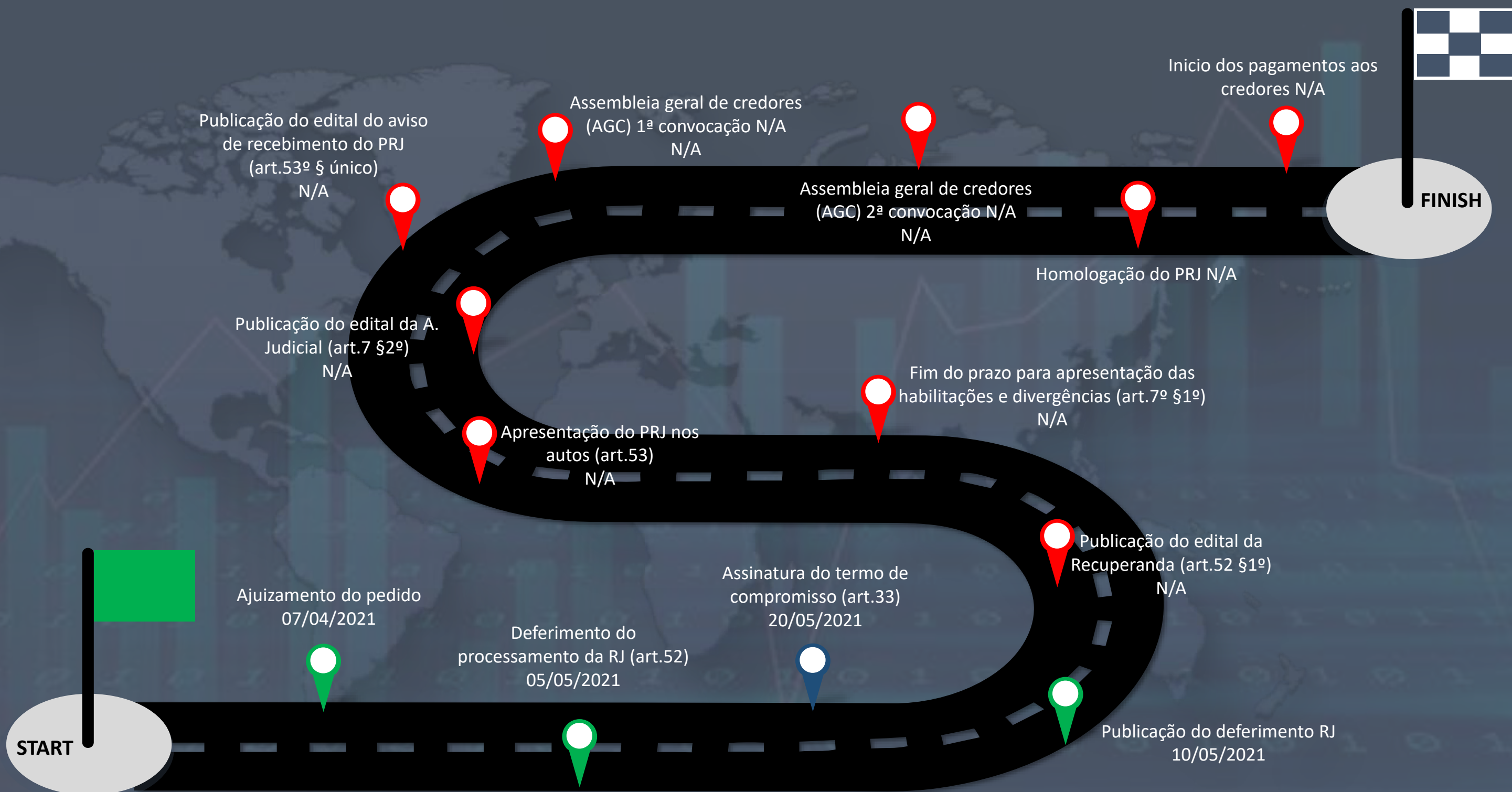
1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPETINING – SP
PROCESSO Nº 1002848-77.2021.8.26.0269
MAIO 2021



Páginas

Conteúdo

3	Cronograma processual	
4	Notas relevantes	
12	Quadro de colaboradores / Credores	
13	Balanço Patrimonial - Ativo	
14	Balanço Patrimonial - Passivo	
15	Demonstração do Resultado do Exercício	
16	Indicadores	
19	Diligencia de constatação	
25	Glossário	
26	Providências recuperanda	



-  Eventos concluídos
-  Último evento ocorrido
-  Eventos futuros

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório Inicial de Atividades, da sociedade empresarial Máxima Cadernos Indústria e Comércio Ltda, denominada “Máxima” ou “Recuperanda”.

O relatório a seguir foi elaborado através de procedimentos analíticos, com base nas demonstrações financeiras, assim como os relatórios gerenciais referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Desta forma, o objetivo deste relatório é informar ao Douto Juízo, a atual situação financeira da Recuperanda, bem como das operações relevantes por elas efetuadas, com base na documentação disponibilizada pela sociedade empresária.

Sendo assim, os relatórios mensais poderão trazer, além das atualizações necessárias, outras informações que sejam relevantes para suportar o processo em andamento.

Importante ressaltar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no presente relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei nº 11.101/2005.

Finalmente, apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Atenciosamente,

CONAJUD
Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

CONAJUD
Contador
Cassio Soares
CRC: 1SP 278411/O-7

I. Do Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

De início, cumpre aduzir que esse Douto Magistrado, em sua decisão prolatada às fls. 263 a 266 dos presentes autos, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Máxima Cadernos, o que fez em fiel observância ao disposto no artigo 52 da Lei 11.101/05, senão vejamos:

“Da análise da documentação carreada aos autos, bem como do laudo da perícia prévia realizada, inclusive *in loco*, denota-se que o pedido está em termos para ter seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a “crise econômico-financeira” aventada pela devedora” (...)

Na mesma decisão, Vossa Excelência também determinou também :

“... DEFIRO o processamento da recuperação judicial da MÁXIMA CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 07.322.884/0001-40, nos seguintes termos: nomeio como Administradora Judicial (art. 52, I, e art. 64, LRF) BOLSA ELETRÔNICA GESTÃO DE ATIVOS LTDA....”

“... Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores...”

Desta feita, em cumprimento ao que foi determinado esta Administradora Judicial vem informar em juízo a situação da empresa, nos moldes do artigo 22, II, alínea “a” e “c” da Lei 11.101/05.

II. Da Atividade Empresária

Reza o artigo 1º da Lei 11.101/05:

“Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.”

Por sua vez, o Código Civil Brasileiro (art. 966) define a figura do empresário:

“Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.”

No tocante à teoria da empresa, Fábio Ulhoa Coelho ensina o seguinte:

“Conceitua-se empresa como sendo atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento ao mercado de bens ou serviços, gerados estes mediante a organização dos fatores de produção (força de trabalho, matéria-prima, capital e tecnologia). Esse modo de conceituar empresa, em torno de uma peculiar atividade, embora seja totalmente isento de imprecisões, é corrente hoje em dia entre os doutrinadores. (...)”

“O legislador brasileiro, a exemplo do italiano que o inspirou em muitos aspectos, não define empresa, mas sim o empresário. Segundo o art. 966., caput, do CC: “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”.

É possível extrair, deste conceito legal de empresário, o de empresa. Se o empresário é definido como o profissional exercente de “atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços”, a empresa somente pode ser a atividade com estas características.”

Coelho, Fabio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação – 11 ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 42 e 50.

III. Da Função Social

O instituto legal da Recuperação Judicial norteia-se pelo princípio basilar da função social. Decorrente desta vertente, por consequência lógica, tem-se como principal objetivo do legislador pátrio a manutenção da atividade empresária com vias a, através de benefícios legais, evitar a falência do empresário.

“A Recuperação Judicial é um mecanismo que visa auxiliar as empresas e empreendimentos que se encontra em dificuldades financeiras a superarem a crise, com especial preocupação para a manutenção da fonte produtora, a preservação da empresa e de sua função social, bem como a garantia dos interesses dos credores.

O Doutor Marcelo Sacramone sabiamente trata da função social:

Sua preservação é pretendida pela LREF como um modo de se conciliar os diversos interesses afetados com o seu desenvolvimento. Como fonte geradora de bem-estar, a função social da atividade empresarial é justamente se desenvolver e circular riquezas, de modo a permitir a distribuição de dividendos a sócios mas também de promover a oferta de bens e serviços aos consumidores, aumentar a concorrência entre os agentes econômicos, gerar a oferta de postos de trabalho e o desenvolvimento econômico nacional”

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – 2. ed - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

IV. Da Viabilidade Econômica

Sobre as atividades, inclusive, é importante consignar que são naturalmente inerentes ao conceito de empresa, sendo imprescindível, portanto, sua constatação para fins de viabilidade econômica.

A Doutrina é uníssona na mesma linha de raciocínio:

“Referidos benefícios legais são dispostos aos empresários em razão da atividade por ele desenvolvida. A atividade empresarial permite o desenvolvimento econômico nacional, o surgimento de novas tecnologias, o aumento da concorrência entre os fornecedores, a redução dos preços dos produtos disponibilizados aos consumidores e o aumento da quantidade de empregos oferecidos para a população.”

É seguro afirmar, então, não obstante as peculiaridades de cada caso, a Recuperação Judicial trata das situações em que as pessoas jurídicas se encontram em crise, mas que manifestam o desejo e comprovam condições de, através da intervenção do poder público (Judiciário), superar a crise e dar continuidade à atividade empresária.

Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação e empresas e falência – 2. ed - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

V. A Empresa

MÁXIMA CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.322.884/0001-40

DATA CONSTITUIÇÃO: 13/04/2005



LOCAL: RUA PEDRO RODRIGUES MACHADO, Nº 310, VILA RECREIO, ITAPETININGA-SP



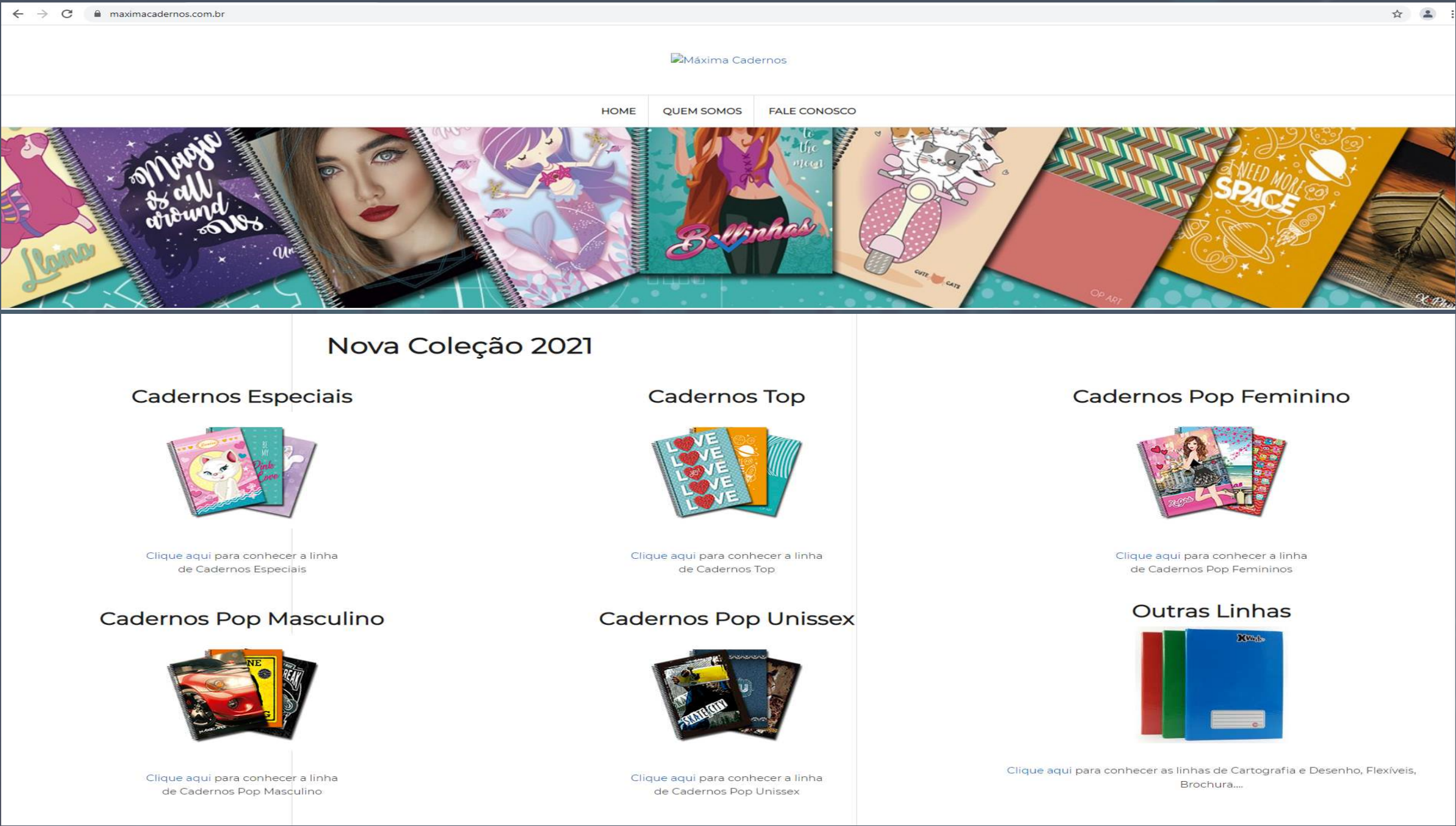
Quadro Societário

Maria Elizabeth Jacyntho Vieira – 50% do Capital Social

Maria Carolina Gomes Vieira de Campos Sales – 50% do Capital Social

VI. Mercado / Produtos

A operação baseia-se em uma grande variedade de cadernos escolares cujas linhas são inovadas há cada ano dentro de um moderno processo de fabricação.



VII. Da Crise

“Embora a Máxima seja uma empresa que sempre tenha se pautado pelo cumprimento de suas obrigações, pela valorização do meio ambiente e de seus funcionários, ela, fruto da pandemia Covid-19 que, desde março/2020, levou ao fechamento das escolas e à completa desorganização da economia, acabou adentrando em uma severa crise econômico-financeira por conta da redução no volume de vendas.”

“No início da pandemia, a Máxima suspendeu os contratos de trabalho dos seus funcionários e, posteriormente, chegou a fazer a dispensa de mais de uma centena de colaboradores, atuando e se programando com a expectativa de que a pandemia fosse superada em um curto espaço de tempo e, por consequência, houvesse a retomada das aulas com novo fôlego à operação que permitiria não apenas o equacionamento desse passivo trabalhista originado das dispensas, mas também a própria recontração dos funcionários, assim como, evidentemente, o equacionamento dos débitos que, como consequência da crise, acabaram sendo materializados.”

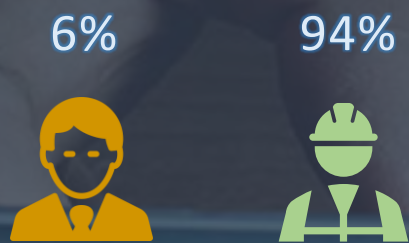
“Entretanto, passados 12 (doze) meses, a situação se agrava a cada dia e vive-se, no Brasil, um pico de contaminação que, inclusive, levou o Governo do Estado à regressão de todo o Estado à Fase Vermelha do Plano São Paulo de contingenciamento da pandemia, inclusive adotando medidas mais rígidas com base em um Plano Emergencial.”

“Tendo em vista que os produtos comercializados pela Máxima têm como público alvo os estudantes de escolas públicas, o impacto na operação foi e está sendo gigantesco, inviabilizando, neste momento, o cumprimento dos compromissos assumidos pela empresa em sua operação comercial, sendo oportuno ressaltar que a queda de faturamento em relação ao ano de 2019 foi superior a 50% (cinquenta por cento).”

“Tal cenário, infelizmente, redundou em uma situação de crise econômico-financeira que, para ser ultrapassada, precisa de uma pronta intervenção do Poder Judiciário no exato espírito que norteou a elaboração da Lei de Recuperação Judicial, sendo oportuno, a este respeito, mencionar as objetivas, técnicas e racionais palavras do ex Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, DANIEL K. GOLDBERG:

“Vejam os uma situação típica em que uma lei de recuperação se faz necessária: um devedor em dificuldades e vários credores, com garantias de natureza similar. Do ponto de vista de cada credor, seria melhor que a empresa continuasse em operação. Contudo, cada um deles, individualmente, teme que o outro execute o devedor, precipitando sua falência e dilapidando seu ativo operacional. Por isso, o ideal para cada credor é que sua dívida seja executada, mas que os outros não façam o mesmo. A conjunção da estratégia ideal de todos leva a um equilíbrio ineficiente: todos correm para executar suas dívidas e a empresa devedora não sobrevive. É o problema que parte da literatura chama de asset grabbig, que traduzimos aqui por ‘corrida aos ativos da empresa ilíquida’.

Com uma coalizão mínima de credores que propõem a reestruturação da dívida da empresa, assegura-se uma solução eficiente: a empresa é preservada e continua a servir a dívida com base no seu fluxo de caixa.”

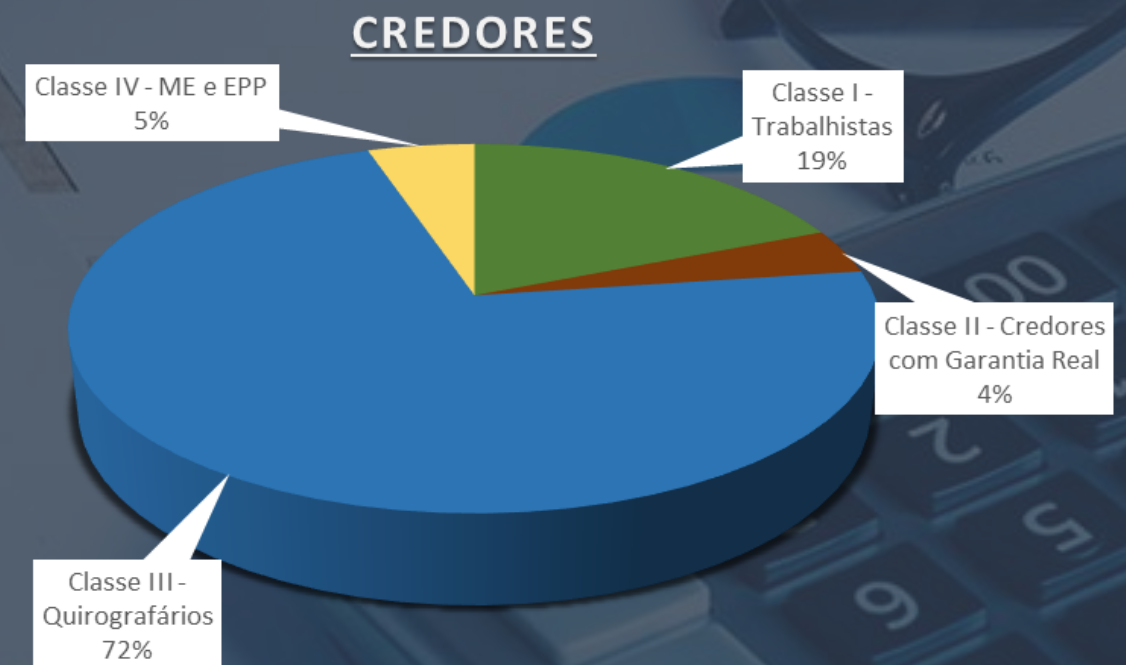


A recuperanda apresentou um total de 112 funcionários no período de março de 2021.

Constatamos através da documentação disponibilizada na inicial que aproximadamente 94% dos colaboradores referentes ao período de abril estão relacionados a área de produção e manutenção e 6,% são referentes a área administrativa.

CREDORES

CREDORES	VALORES	%
Classe I - Trabalhistas	2.118.907,32	19%
Classe II - Credores com Garantia Real	442.663,95	4%
Classe III - Quirografários	8.108.618,79	72%
Classe IV - Microempresas e EPP	567.563,87	5%
TOTAL	11.237.753,93	100%



De acordo com as informações prestadas, a recuperanda possui pouco mais de R\$ 11,2 milhões em dividas com credores, onde 19% correspondem a credores trabalhistas, 4% credores com garantia real, 72% credores quirografários e 5% credores ME e EPP.



Período analisado: Anos de 2018, 2019 e 2020.

No que diz respeito ao ativo nota-se que a maior parte dos direitos e recursos estão concentrados no ativo circulante, ou seja, são realizáveis em curto prazo, portanto, onde se encontram o seu maior poder para pagamento de obrigações, os quais tem uma representação média no período analisado de 83% sobre o total dos ativos.

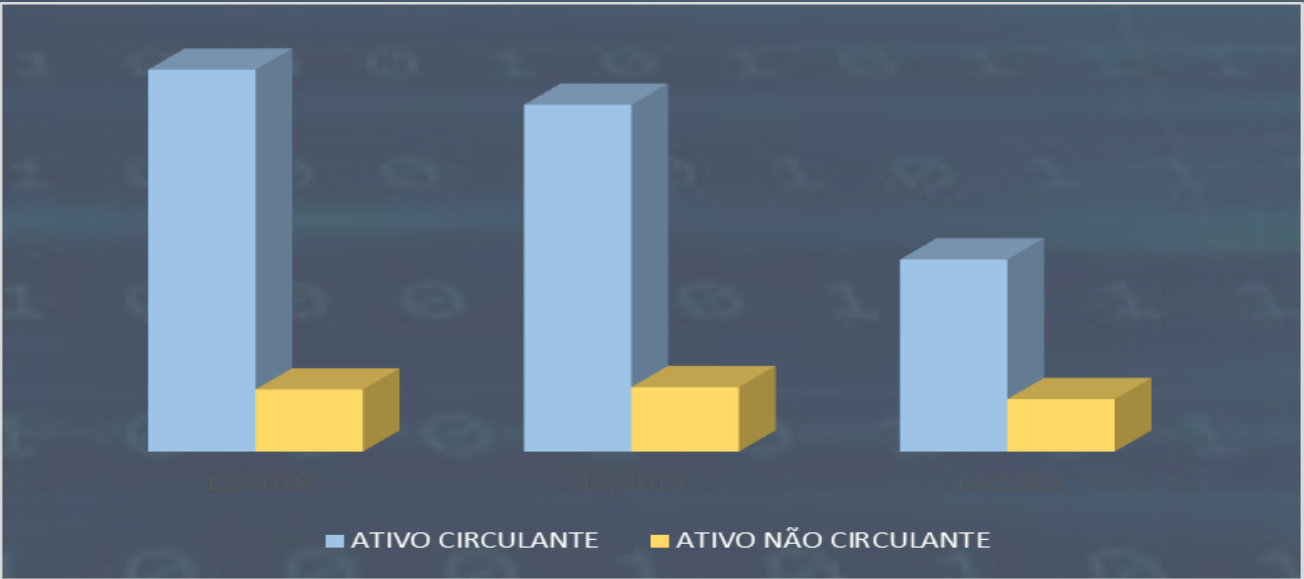
No circulante, o grupo de contas com maior relevância é o de Clientes, o qual representam nos anos de 2018 73%, 2019 72% e em 2020 57% do ativo circulante. De acordo com informações extraídas da documentação não auditada, essa conta teve uma redução relevante no valor de R\$ 12.681.906,91 ano de 2020, que será analisado junto a recuperanda e fará parte do quadros de informações constantes do próximo RMA.

No grupo de contas Tributos a Recuperar/Compensar a conta com maior relevância é a IPI A RESSARCIR com saldo em 2020 de R\$ 3.110.479,91, será analisada junto a recuperanda e fará parte dos quadros de informações do próximo RMA.

No Ativo não circulante no grupo Realizável a Longo Prazo houve uma redução significativa no ano de 2020, onde em 2019 o saldo apresentado no Balanço Patrimonial era de R\$ 1.391.881,20 e no ano de 2020 o saldo apresentado foi de R\$ 204.415,71. As contas Despesas Financeiras a Vencer será tema de análise junto a recuperanda para entendimento e fará parte dos quadros de informações do próximo RMA.

Foi constatado que no período analisado (2018 à 2020) não houve depreciação dos bens do Ativo Imobilizado da empresa, logo, esse tema será analisado junto a recuperanda e fará parte dos quadros de informações do próximo RMA.

BALANÇO ATIVO	12/2018	12/2019	12/2020
ATIVO CIRCULANTE	34.195.084,23	31.057.191,31	17.208.224,87
Disponibilidades	237.147,65	840.690,58	106.806,35
Clientes	25.067.882,51	22.434.683,74	9.752.776,83
Estoques	3.780.922,50	2.635.650,81	3.328.589,66
Adiantamentos	506.295,99	539.591,77	574.852,50
Tributos a recuperar/compensar	4.285.587,10	4.373.970,64	3.445.199,53
Despesas do exercício seguinte	317.248,48	232.603,77	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.565.891,32	5.775.860,21	4.702.324,72
Realizavel de longo prazo	1.259.703,55	1.391.881,20	204.415,71
Investimentos	11.506,15	11.506,15	11.506,15
Imobilizado	7.887.671,84	7.965.463,08	8.079.393,08
(-) Depreciação	- 3.592.990,22	- 3.592.990,22	- 3.592.990,22
ATIVO TOTAL	39.760.975,55	36.833.051,52	21.910.549,59



Período analisado: Anos de 2018, 2019 e 2020.

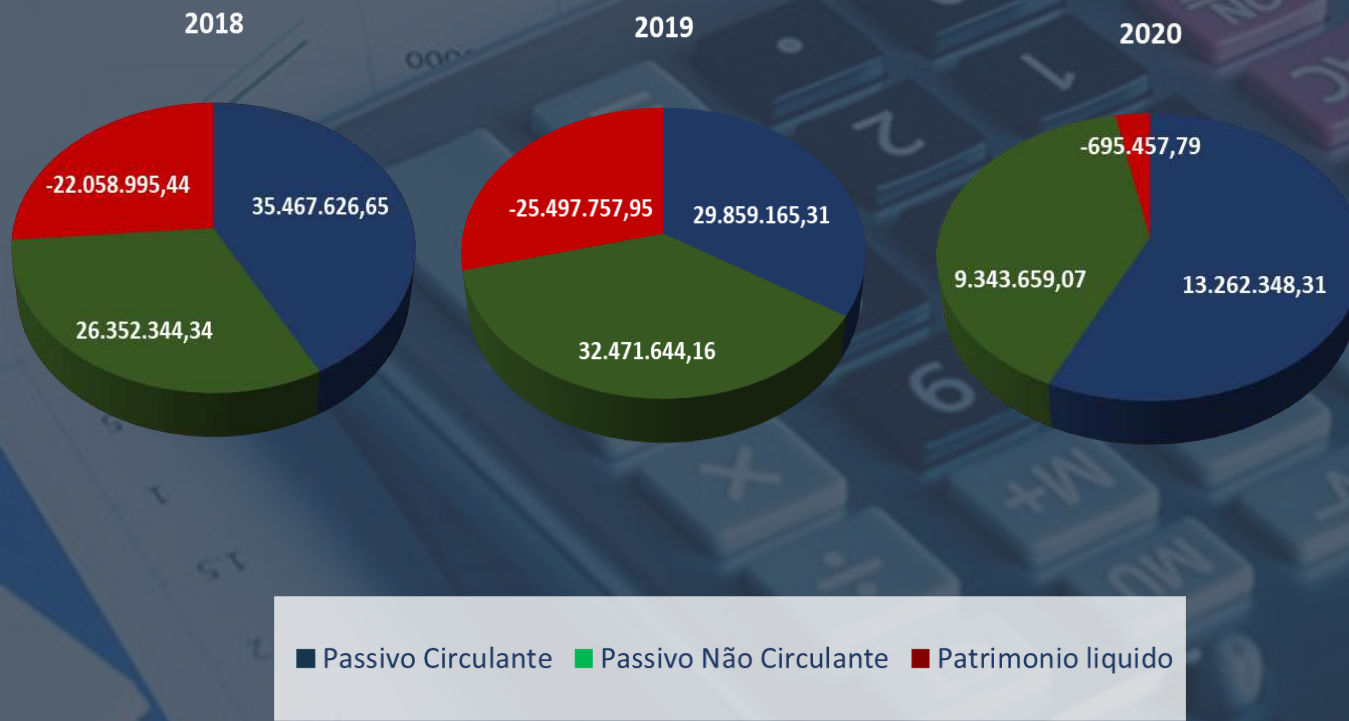
A redução no grupo de contas Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais esta ligada a redução do quadro de colaboradores da empresa.

A conta Banco c/ Desconto de Duplicatas teve uma redução relevante no valor de R\$ 15.401.788,94 no ano de 2020, que será analisada junto a recuperanda e fará parte dos quadros de informações do próximo RMA.

No Passivo Circulante, a conta Empréstimos e Financiamentos teve uma redução no valor de R\$ 27.779.402,87 no ano de 2020, será analisada junto a recuperanda e fará parte dos quadros de informações do próximo RMA.

No grupo Patrimônio Líquido as variações nas contas Ajustes de Avaliação Patrimonial e Prejuízos Acumulados serão tema de análise junto a recuperanda e fará parte dos quadros de informações do próximo RMA.

BALANÇO PASSIVO	dez/18	dez/19	dez/20
PASSIVO CIRCULANTE	35.467.626,65	29.859.165,31	13.262.348,31
Fornecedores	710.495,58	548.353,12	353.201,66
Obriga��o trabalhistas e Encargos Sociais	5.102.156,25	4.454.021,41	2.181.713,13
Obriga��es Fiscais	512.015,50	777.554,31	669.397,36
Empr��stimos e Financiamentos	2.193.072,28	1.488.208,23	2.428.779,22
Outras Obriga��es	1.717.887,61	202.959,24	872.668,10
Provis��o de f��rias e 13 salario	68.253,96	-	-
Parcelamentos	411.851,03	658.117,80	428.426,58
Banco c/ Desconto de Duplicatas	24.751.894,44	21.729.951,20	6.328.162,26
PASSIVO N��O CIRCULANTE	26.352.344,34	32.471.644,16	9.343.659,07
Parcelamento de Impostos	4.256.702,87	2.593.715,54	2.593.715,54
Emprestimos e financiamentos	20.811.681,30	29.877.928,62	2.098.525,75
Outras Obriga��es - LP	1.283.960,17	-	3.343.881,33
PATRIM��NIO L��QUIDO	- 22.058.995,44	- 25.497.757,95	- 695.457,79
Capital integralizado	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ajuste de avalia��o patrimonial	1.458.103,46	1.458.103,46	1.458.103,46
Preju��zos acumulados	- 18.144.034,33	- 19.901.606,73	- 2.297.428,02

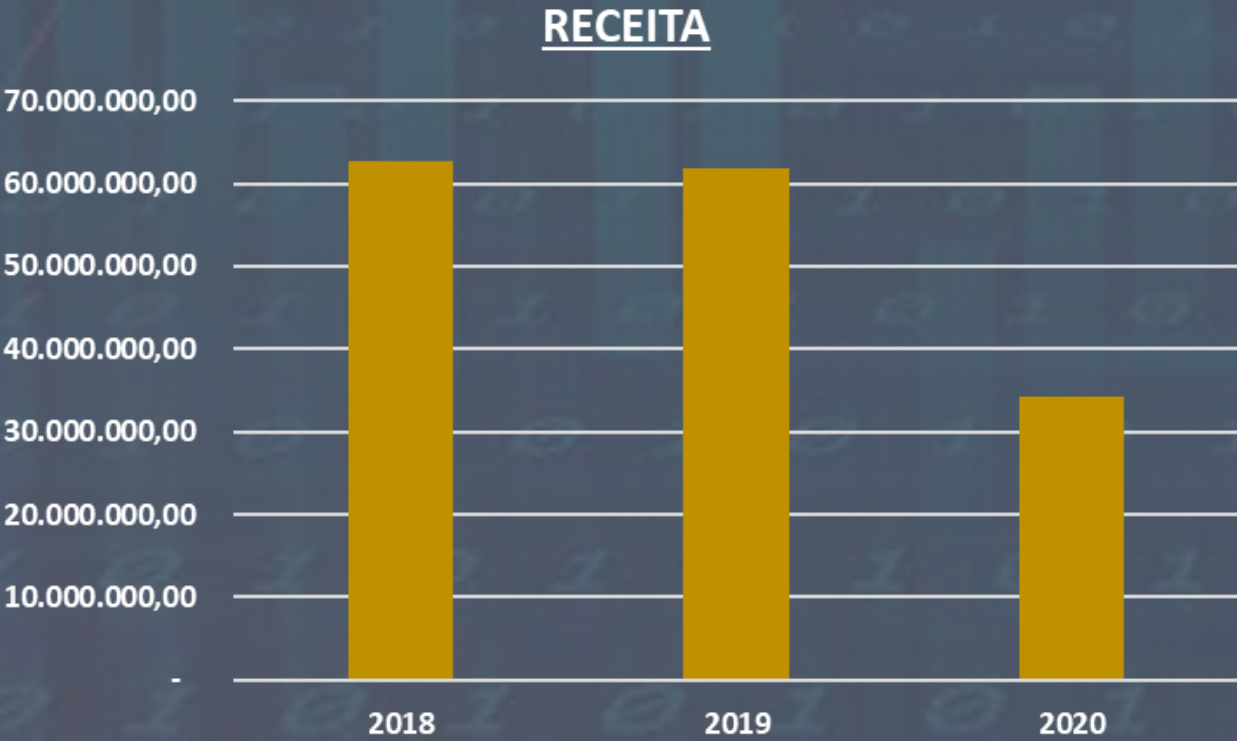


Nas Demonstrações do Resultado dos anos analisados foram constatados:

A empresa apresenta prejuízo nos períodos analisados.

A empresa apresentou uma redução de 55% no faturamento do ano de 2020 comparado a 2019.

Os Custos da empresa em 2018, 2019, 2020, representam respectivamente 77%, 80% e 81% do Receita Bruta.



Demonstração de resultado do exercício			
Máxima Cadernos Ind. e Com. Ltda	dez/18	dez/19	dez/20
Receita Bruta	62.629.176,32	61.850.000,76	34.134.163,50
(-) Deduções	-13.057.500,39	-13.543.768,53	-10.302.925,11
(=) Receita Líquida	49.571.675,93	48.306.232,23	23.831.238,39
(-) Custos	-47.988.775,32	-49.593.162,38	-27.768.676,82
(=) Lucro Bruto	1.582.900,61	-1.286.930,15	-3.937.438,43
(-) Despesas	-676.525,26	-888.058,24	-562.323,42
(-/+) Outras Despesas/Receitas	166.992,79	144.631,85	56.050,66
(=) Resultado Operacional	1.073.368,14	-2.030.356,54	-4.443.711,19
(-)Despesas financeiras	-6.651.635,26	-6.419.698,70	-2.819.748,68
(+) Receita financeiras	117.859,57	1.377.652,64	1.124.277,28
(=) Lucro Antes dos Impostos	-5.460.407,55	-7.072.402,60	-6.139.182,59
(-) Contribuição Social	-4.746,38	-23.254,96	-5.194,75
(-) Imposto de Renda	-7.910,64	-58.597,12	-8.657,92
(=) Lucro/Prejuízo	-5.473.064,57	-7.154.254,68	-6.153.035,26



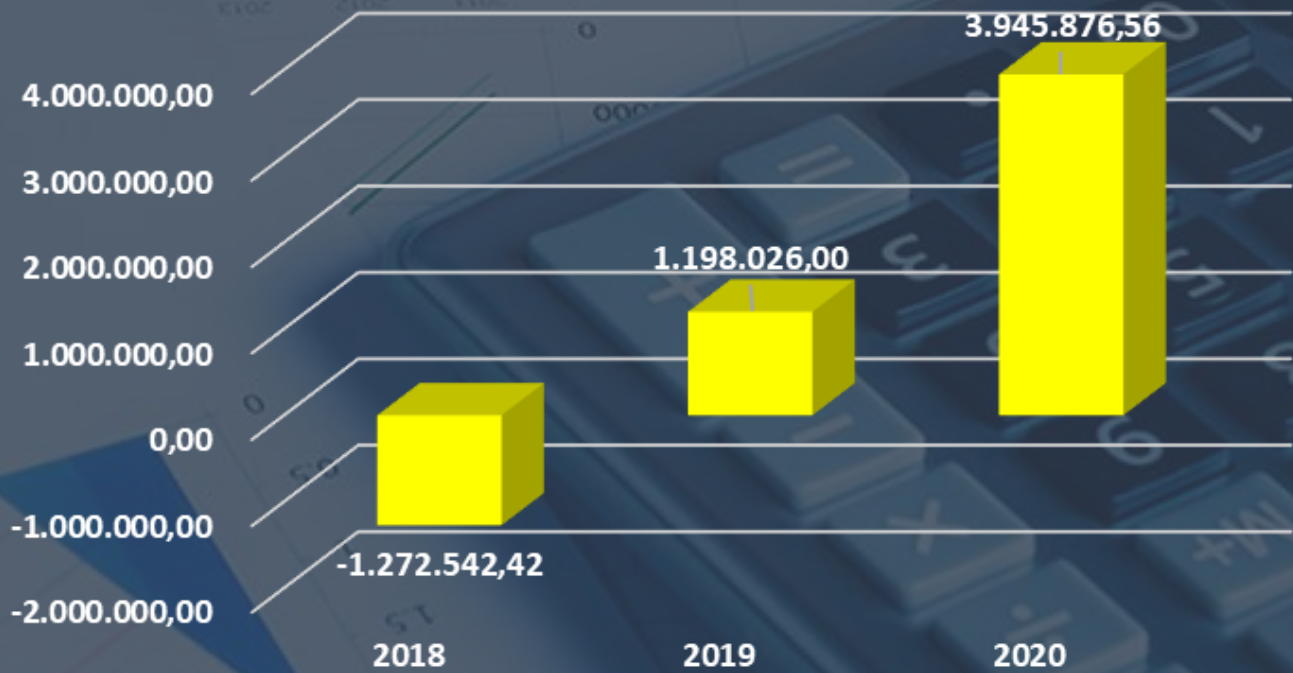
O Capital de Giro Líquido (CGL) demonstra o índice de liquidez baseado na análise do Ativo Circulante (exposto pelas disponibilidades a curto prazo) contra o Passivo Circulante (demonstrado pelas obrigações de curto prazo). Este indicador sendo positivo, demonstra que a companhia possui evidências de capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo.

Como se pode perceber foram apresentados valores de Capital de Giro Liquido negativo no ano de 2018 e para os demais períodos apresentou CGL positivo, que pode indicar que a organização encontra-se com recursos disponíveis para pagamento de suas dividas no curto prazo. Porém, este indicador será melhor analisado junto a recuperanda.

Máxima Cadernos Ind. e Com. Ltda.

Capital de giro líquido - Valores em R\$	2018	2019	2020
(+) Disponibilidades	237.147,65	840.690,58	106.806,35
(+) Clientes	25.067.882,51	22.434.683,74	9.752.776,83
(+) Estoques	3.780.922,50	2.635.650,81	3.328.589,66
(+) Adiantamentos	506.295,99	539.591,77	574.852,50
(+) Tributos a recuperar/compensar	4.285.587,10	4.373.970,64	3.445.199,53
(+) Despesas do exercício seguinte	317.248,48	232.603,77	-
(A) Ativo Circulante	34.195.084,23	31.057.191,31	17.208.224,87
(-) Fornecedores	710.495,58	548.353,12	353.201,66
(-) Obrigações Trab. e Encargos Sociais	5.102.156,25	4.454.021,41	2.181.713,13
(-) Obrigações Fiscais	512.015,50	777.554,31	669.397,36
(-) Empréstimos e Financiamentos	2.193.072,28	1.488.208,23	2.428.779,22
(-) Outras Obrigações	1.717.887,61	202.959,24	872.668,10
(-) Provisão de Férias e 13º Salário	68.253,96	-	-
(-) Parcelamentos	411.851,03	658.117,80	428.426,58
(-) Banco - Desconto de Duplicatas	24.751.894,44	21.729.951,20	6.328.162,26
(B) Passivo Circulante	35.467.626,65	29.859.165,31	13.262.348,31
(A-B) Capital de giro líquido:	-1.272.542,42	1.198.026,00	3.945.876,56

(A-B) Capital de giro líquido:



No que diz respeito aos índices de liquidez, os valores que forem iguais ou superiores a 1 indicam que a sociedade empresarial possui capacidade de pagamento de suas dívidas, por outro lado, valores inferiores a 1 demonstram que a mesma não possui recursos para honrar com suas obrigações.

O Índice de liquidez Imediata, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da empresa.

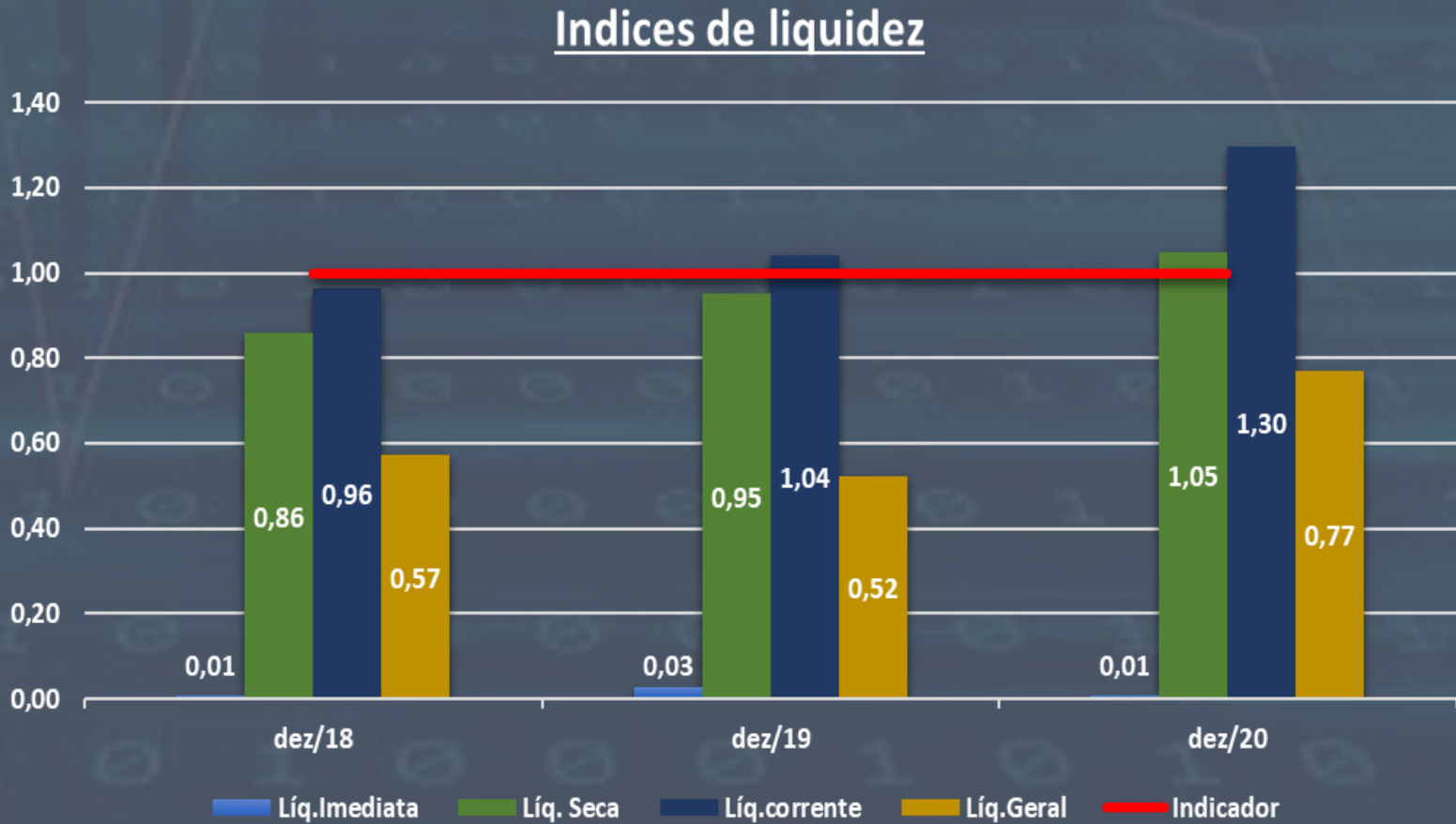
A liquidez Seca exclui do cálculo os estoques. É um índice cauteloso quanto ao critério para a liquidação de obrigações, por isso desconsidera os Estoques.

A liquidez corrente é calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa e às dívidas a curto prazo.

O índice de liquidez geral leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

De acordo com índices apresentados, nota-se uma melhora no ano de 2020, demonstrando que olhando apenas para os índices, a empresa apresenta melhora na capacidade de honrar suas dívidas com terceiros. Porém, faz-se necessário uma análise junto a recuperanda para avaliar possíveis divergências em saldos que possam afetar os referidos índices, pois uma melhora no ano de 2020 não é um quadro normal e principalmente levando-se em consideração o próprio relato da recuperanda em seu pedido de Recuperação Judicial.

Líq. Imediata		dez/18		dez/19		dez/20	
Disponível		237.147,65	0,01	840.690,58	0,03	106.806,35	0,01
P. Circulante		35.467.626,65		29.859.165,31		13.262.348,31	
Líq. Seca		dez/18		dez/19		dez/20	
AC - Estoques		30.414.161,73	0,86	28.421.540,50	0,95	13.879.635,21	1,05
P. Circulante		35.467.626,65		29.859.165,31		13.262.348,31	
Líq. Corrente		dez/18		dez/19		dez/20	
A. Circulante		34.195.084,23	0,96	31.057.191,31	1,04	17.208.224,87	1,30
P. Circulante		35.467.626,65		29.859.165,31		13.262.348,31	
Líq. Geral		dez/18		dez/19		dez/20	
AC+RLP		35.454.787,78	0,57	32.449.072,51	0,52	17.412.640,58	0,77
PC+ELP		61.819.970,99		62.330.809,47		22.606.007,38	



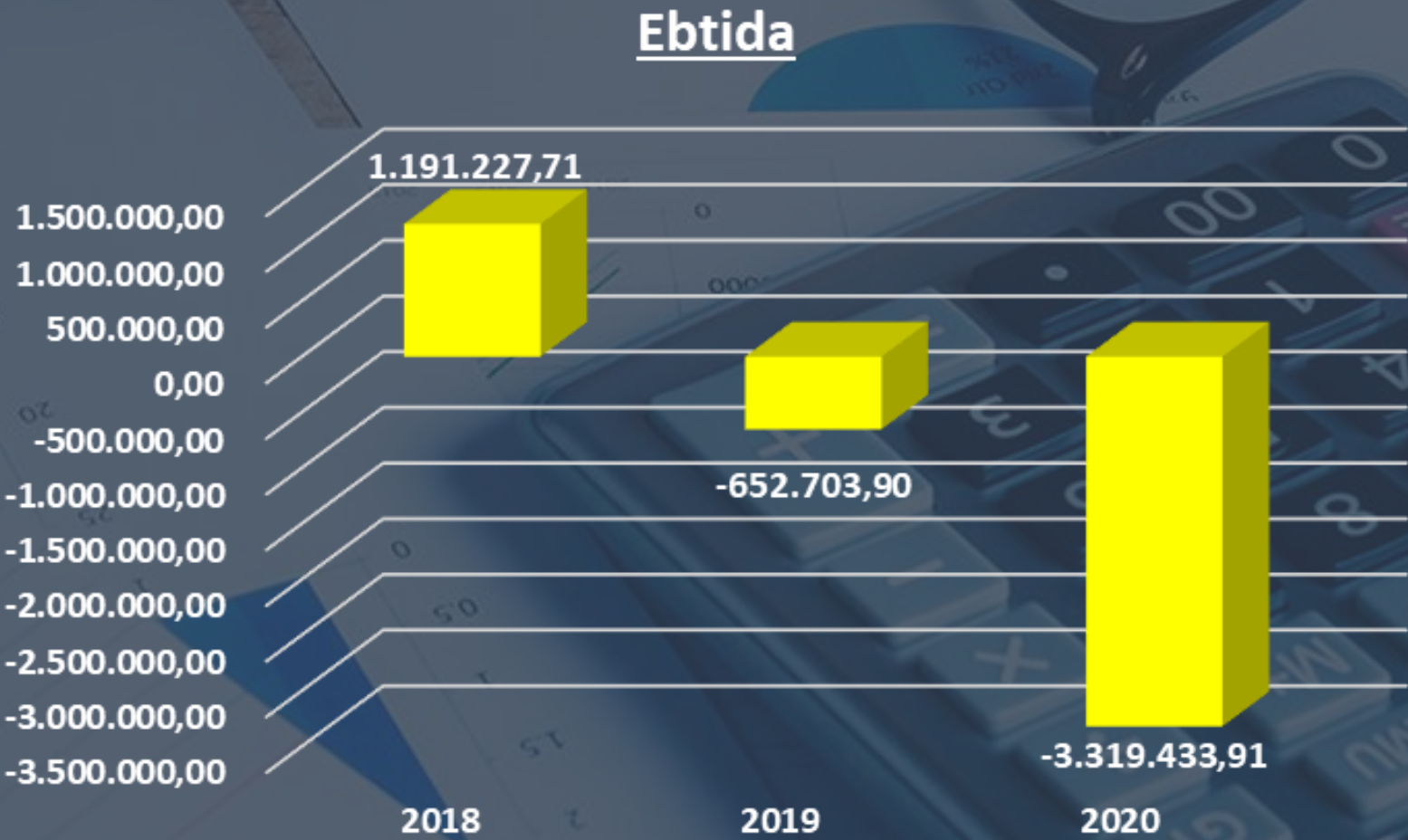
Ebitda é a sigla em inglês para Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Em português, “Lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização”.

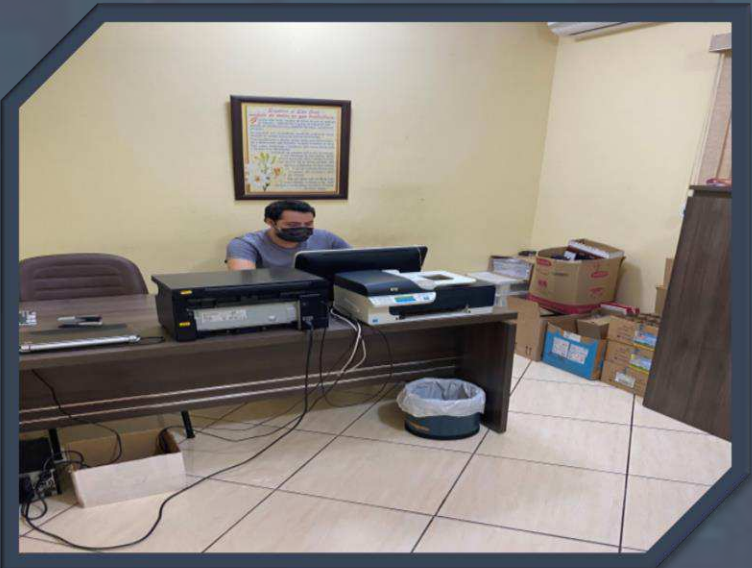
É um indicador que reflete a capacidade da empresa de gerar lucros operacionais, ou seja, anulando os efeitos de depreciações e amortizações, despesas financeiras e os tributos sobre o lucro.

Com as informações apresentadas, podemos verificar que a operação da empresa tiveram resultados negativos nos anos de 2019 e 2020.

Máxima Cadernos Ind. e Com. Ltda

Ebtida	dez/18	dez/19	dez/20
Lucro/Prejuízo	-5.473.064,57	-7.154.254,68	-6.153.035,26
(+) Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
(+) Despesas Financeiras	6.651.635,26	6.419.698,70	2.819.748,68
(+) IRPJ e CSLL	12.657,02	81.852,08	13.852,67
Valor Ebtida	1.191.227,71	-652.703,90	-3.319.433,91

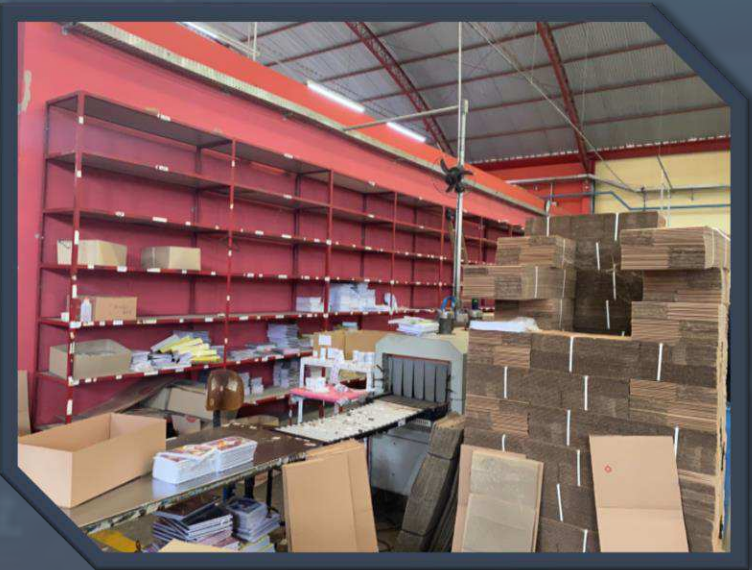


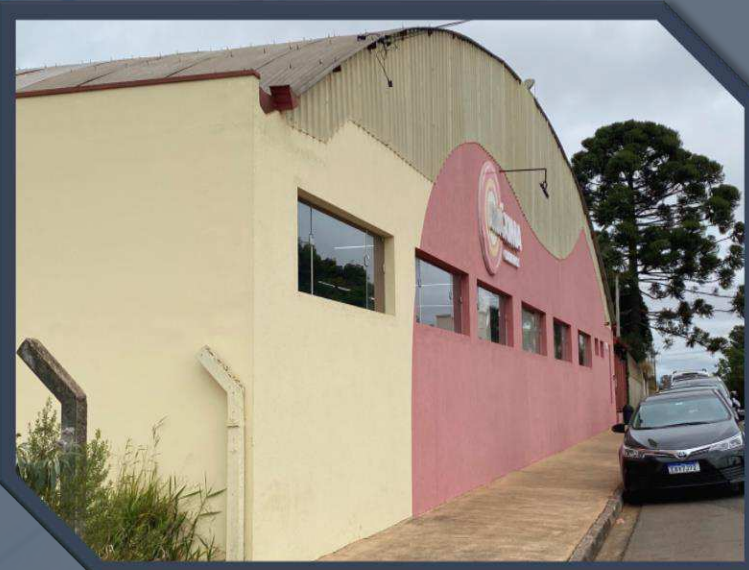
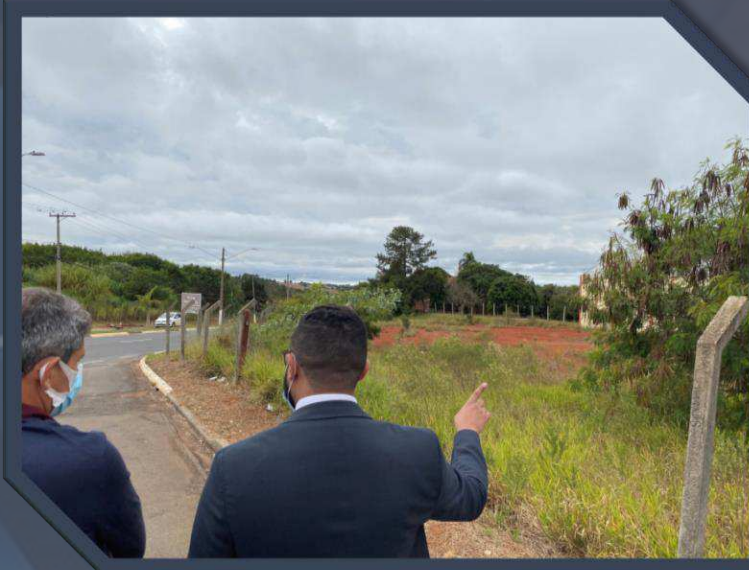














Ativo – Estão representados por todos os bens e direitos que uma companhia possui e que possam ser valorizados em termos monetários.

Ativo circulante – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.

Ativo não circulante – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinação.

Capital de Giro Liquido – É um indicador que demonstra a capacidade de gerenciar a relação de recursos de curto prazo com obrigações de curto prazo.

Disponibilidade Operacional – Refere-se a capacidade da entidade de pagar suas dividas operacionais através de seus recursos operacionais.

Dividas onerosas – Obrigações que estão sujeitas a ônus, encargos.

Gastos Fixos – São gastos que suas alterações de valor não dependem do volume de produção.

Índices de Liquidez – Mensura a facilidade e ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez de uma empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.

Margem de contribuição – Representa quanto da receita após a dedução de seus gastos variáveis contribuirá para a empresa cobrir seus gastos fixos.

Passivo – Evidencia todas as obrigações e dividas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.

Passivo circulante – Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro de um exercício.

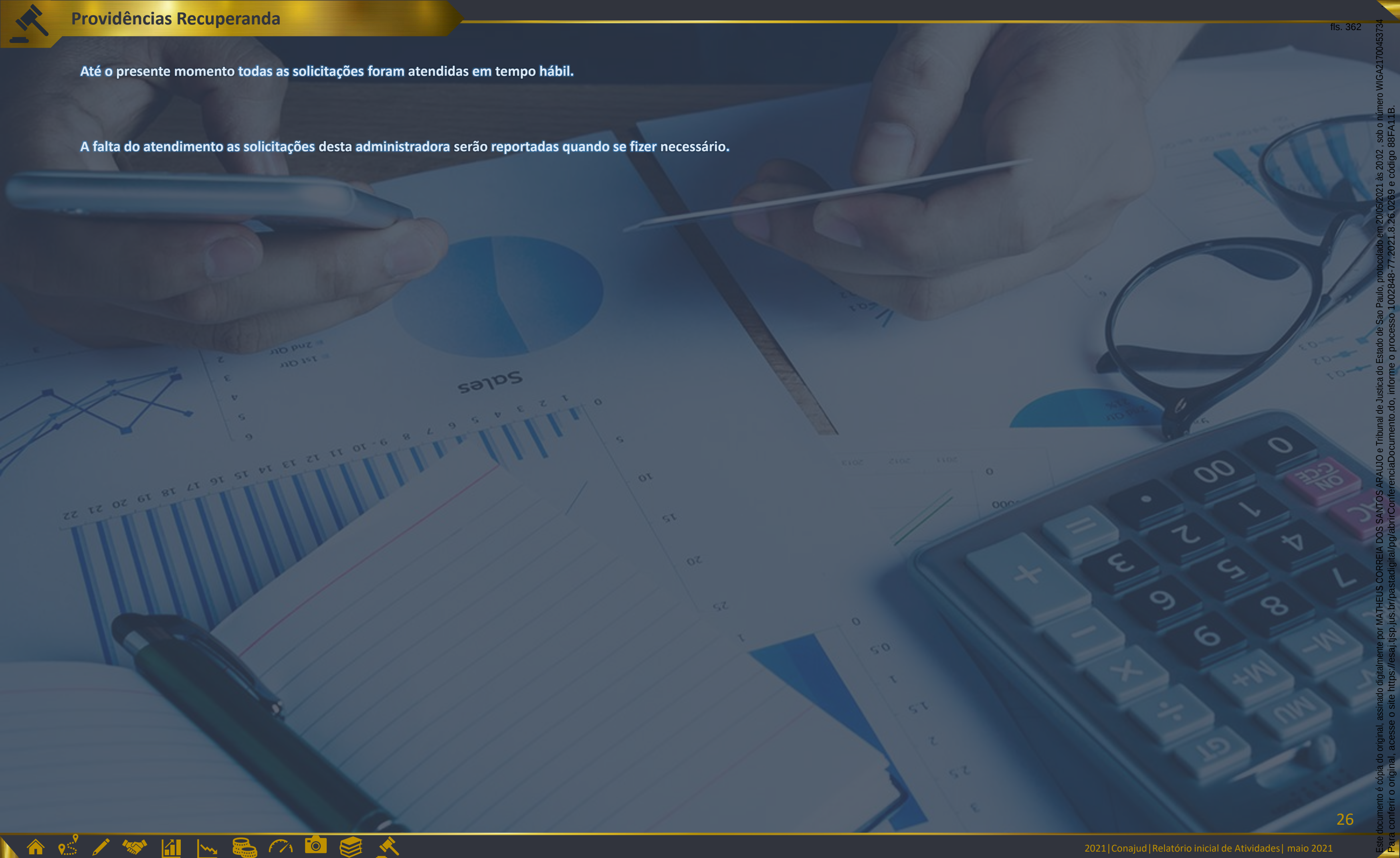
Passivo não circulante – Subgrupo do passivo, antes conhecido com “ Exigível a longo prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.

Passivo a Descoberto – Ocorre quando o total de ativos (bens e direitos) é menor que o passivo exigível (obrigações).

Ponto de Equilíbrio contábil – É o ponto em que a entidade alcança o equilíbrio entre suas receitas e seus gastos, ou seja, o ponto no qual a receita total é igual aos custos e despesas totais.

Até o presente momento todas as solicitações foram atendidas em tempo hábil.

A falta do atendimento as solicitações desta administradora serão reportadas quando se fizer necessário.



Contato

Nosso Escritório



Alphaville – SP - Alameda Rio Negro, 161 – 10º andar
Conj. 1.001 – Sala Conajud – Alphaville/SP



+55 11 2092-2244



www.conajud.com.br



contato@conajud.com.br



+55 51 98574-2244



Ao Departamento Financeiro/ Diretoria

Processo nº: 1010448-35.2020.8.26.05

Recuperanda: MÁXIMA CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONAJUD - CONFIANÇA JURÍDICA, com o intuito de verificar a possibilidade de elaboração do Relatório Inicial "RMA" a fim de garantir o cumprimento da r. decisão proferida dos autos em testilha, com respeito à elaboração e demonstração dos dados, requeremos a apresentação dos seguintes documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

Documentação Contabil	Motivo/Explicação
Relação de Credores Consolidada	Em Formato Excel*** (URGENTE)
	Nome - Classe - CNPJ/CPF - Endereço completo com número da Residência - Bairro - Estado - Município - CEP - Valor do Crédito
Demonstrações Financeiras	Balancetes Analíticos 2018 - 2019 - 2020
	DRE Mensal - 2018 - 2019 - 2020
	Liro Razão - 2018 - 2019 - 2020
	Composição das Contas Patrimoniais - Ativo / Passivo
	Relatórios Financeiros - Contas a pagar e receber
Estoque	Memória de Cálculo Custeio
	Estoque Final 2018 - 2019 - 2020
Imobilizado	Data de Aquisição
	Data de Inicio Depreciação
	Valor de Compra
	Depreciação Acumulada
Regime Tributário	Real / Presumido
Benefícios Fiscais	Sim/Não
Documentos que embasam a Lista de Crdores	Classe I
	TRCTs: Termos de Conciliação Prévia.
	Cópias dos Processos Trabalhistas.
	Termo de Acordo Judicial Homologado (Termo de Acordo Judicial Homologado, Sentença Trabalhista, Cálculos de Liquidação, Sentença de Liquidação).
	Outros documentos que sejam pertinentes para averiguação do crédito declarado.
	Classe II e III
	Documentos que comprovem o crédito (Nota Fiscal, contrato, duplicata de mercadoria, comprovante de entrega, duplicata de serviço, faturas, comprovante de pagamento, certidão de protesto).
	Contratos, Cédulas de Crédito Bancários, aditivos, anexos, extratos bancários (se for o caso).
	Instrumento de Constituição da Garantia.
	Classe IV
	Documentos que comprovem o crédito (Nota Fiscal, contrato, duplicata) e a sua classificação.

Arquivo.

12/05/2021

[Assinatura]

2011.618

juridico@conajud.com.br

De: Daniel de Palma Petinati <daniel@petinati.adv.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 21:39
Para: juridico@conajud.com.br
Assunto: Estoques - Máxima Cadernos
Anexos: ESTOQUE-03-2018.pdf; ESTOQUE-06-2018.pdf; ESTOQUE-09-2018.pdf;
ESTOQUE-12-2018.pdf; ESTOQUE-03-2019.pdf; ESTOQUE-06-2019.pdf;
ESTOQUE-09-2019.pdf; ESTOQUE-12-2019.pdf; ESTOQUE-03-2020.pdf;
ESTOQUE-06-2020.pdf; ESTOQUE-09-2020.pdf; ESTOQUE-12-2020.pdf

Prezado Matheus,

Segue, agora, em complementação, estoques.

Atenciosamente,

--

PETINATI
ADVOCACIA

Daniel de Palma Petinati

T. 19 3635-2216 / 19. 98108-9432

daniel@petinati.adv.br

juridico@conajud.com.br

De: Daniel de Palma Petinati <daniel@petinati.adv.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 21:38
Para: juridico@conajud.com.br
Assunto: Documentos Maxima Cadernos
Anexos: BALANCETE 2018.pdf; BALANCETE 2019.pdf; BALANCETE 2020.pdf; COMPOSIÇÃO CONTAS PATRIMONIAIS ATIVO 2018.pdf; COMPOSIÇÃO CONTAS PATRIMONIAIS ATIVO 2019.pdf; COMPOSIÇÃO CONTAS PATRIMONIAIS ATIVO 2020.pdf; COMPOSIÇÃO CONTAS PATRIMONIAIS PASSIVO 2018.pdf; COMPOSIÇÃO CONTAS PATRIMONIAIS PASSIVO 2019.pdf; COMPOSIÇÃO CONTAS PATRIMONIAIS PASSIVO 2020.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2018 1o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2018 2o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2018 3o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2018 4o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2019 1o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2019 2o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2019 3o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2019 4o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2020 1o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2020 2o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2020 3o. TR.pdf; DRE-ATIVO E PASSIVO 2020 4o. TR.pdf; RAZÃO 2018.pdf; RAZÃO 2019.pdf; RAZÃO 2020.pdf

Prezado Matheus,

Conforme combinado, segue, anexa, parte da documentação solicitada.

Atenciosamente,

--

PETINATI
ADVOCACIA

Daniel de Palma Petinati

T. 19 3635-2216 / 19. 98108-9432

daniel@petinati.adv.br